



Emenda Aditiva nº 1 ao Projeto de Lei nº 556/2023

Acrescenta o §3º do artigo 3º

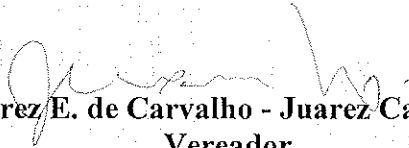
O artigo 3º passa a vigor acrescido do seguinte §3º:

Art. 3º (...)

(...)

§3º A proibição mencionada no parágrafo anterior não abrange o lado contrário das praças e jardins, ficando permitida portanto, a instalação dos Parklets nos passeios que se localizarem do outro lado de praças e jardins.

Sala das Sessões, em 25 de julho de 2023.


Juarez E. de Carvalho - Juarez Carvalho
Vereador

JUSTIFICATIVA: Senhores vereadores e Senhoras vereadoras, A devida alteração é pontual, e visa atender a demanda do Poder Executivo Municipal, que sugeriu e eu acatei a devida alteração, de forma a adaptar-se à realidade de nossa cidade para tornar possível e viável a edição de Decreto Municipal sobre o tema e posteriores trâmites para colocar em prática a ação.

A alteração foi discutida e debatida entre membros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e este vereador, que convencido fiquei de que a alteração proposta permitirá melhorias no projeto que tramita nesta casa.

Sem mais, nobres colegas, é nesse sentido que coloco a devida alteração.

Solicito o apoio de todos os vereadores para a rápida tramitação e aprovação do projeto.